

## ATA DE REALIZAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Aos 20 dias do mês de junho de 2020, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS), onde funciona a CPL, sito na Avenida Jk, nº 1962, Centro – Floresta do Araguaia –PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de Licitação, regularmente nomeada pela Portaria nº 621/2020 de (13-01/2020), composta pelos seguinte membros: presidente: Advaldo Rodrigues da Silva, 1º membro: Waldson Antunes Moraes, e o 2º membro: Ailton Nascimento Brito, para realizar o certame licitatório, TOMADA DE PREÇO Nº004/2020, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Floresta do Araguaia – PA, conforme convênio FUNASA nº00946/2017. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA, no dia 01 de junho de 2020, e no Diário Oficial da União, nº103, seção 3, no dia 01 de junho de 2020, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, sob o numero nº34.240, pag nº60, no dia 01 de junho de 2020 e no Jornal da Amazônia (jornal de grande circulação), no dia 01 de junho de 2020 e no site oficial do município <http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br> e no portal do jurisdicionado <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic/licitacao/list>. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamentos das empresas presentes e faz constar que compareceu o senhor MARCUS VINICIUS VIEIRA VIANA SOUZA, portador do CPF: 031.416.381-60, representando a empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28. O senhor WALFRAN MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF:004.780.255-30, representando a empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04. Em seguida o senhor presidente cedeu à palavra ao representante da empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28, para se pronunciar em relação a fase de credenciamento, não fez uso da palavra. Em seguida o senhor presidente cedeu à palavra ao representante da empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04, para se pronunciar em relação à fase de credenciamento, não fez uso da palavra, faz constar que no credenciamento da empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28, a mesma apresentou o anexo VII, sem o reconhecimento de firma do representante da empresa e do contador, conforme solicitado no edital. Em seguida o representante da empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28, apresentou (original), documentos pessoais do contador MARCIO CESAR DE FREITAS e do representante da empresa, que estava presente na sessão o senhor: MARCUS VINICIUS VIEIRA VIANA SOUZA, e fez menção do artigo 3, inciso I da Lei nº13.726/2018, que diz: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; Em seguida faz uso da palavra solicitando a comissão fazer o reconhecimento de firma na própria ata. A comissão fez o reconhecimento e declara como

sanado a pendência apontado no credenciamento. Em seguida a comissão vota por unanimidade pelo credenciamento das empresas: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04; REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28. Em seguida o senhor presidente declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação e cedeu a palavra ao representante da empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28, para se pronunciar em relação à habilitação, faz constar que a empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04, deixou de apresentar a declaração de inexistência de nepotismo, solicitado no item 12.7.5 do edital e solicita a Comissão sua inabilitação no certame. Em seguida o senhor presidente cedeu à palavra ao representante da empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04, para se pronunciar em relação à habilitação, não fez uso da palavra. Em seguida a comissão faz análise dos documentos de habilitação e declara habilitada no certame a empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28 e declara inabilitada no certame a empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04. Em seguida o representante da empresa: W P DA SILVA EIRELI, CNPJ: 16.580.666/0001-04, assinou declaração de não haver intenção de interpor recursos contra a decisão proferida por esta comissão de inabilitar a mesma no certame e a comissão em seguida abre o envelope proposta de preço da empresa: REALIZA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.226.441/0001-28, constando que a mesma apresentou proposta financeira no valor de **R\$487.283,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos)**, após análise a comissão vota por unanimidade pela aceitação e aprovação da proposta financeira, declarando a mesma vencedora no certame. Nada mais havendo a relatar lavrei a seguinte ata que passa ser assinado por mim presidente da comissão e demais membros e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva  
Presidente

Waldson Antunes Moraes  
Membro

Ailton Nascimento Brito  
membro

REALIZA ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 34.226.441/0001-28

W P DA SILVA EIRELI,  
CNPJ: 16.580.666/0001-04